

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

EDITAL Nº 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2025

**PROCESSO DE DESPESA: 182786/2025 (GABINETE DO PREFEITO –
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188338/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2025

COTAÇÃO: 3362/2025

ABERTURA: 09/12/2025

HORÁRIO: 13 horas 30 minutos

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2025 às 13hs30min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 60.464,10

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Em razão do art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 fica garantida para a presente licitação:

- Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Torna-se público que o Município de Xangri-lá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24 por meio do Setor de Licitações, sediado à Av. Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí), 853, CEP 95588-000, Xangri-Lá/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 162/2025, Decreto nº 222/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO NO DBEA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme ANEXO II (RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR DE REFERÊNCIA), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A verba para realização deste processo licitatório é oriunda das seguintes emendas parlamentares: Emenda Parlamentar: 202237930006; Emenda Parlamentar: 202228730001.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados, inclusive empresas reunidas em consórcio, que sejam especializados e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Em razão do art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06, fica garantida para a presente licitação:

2.5.1. Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e deverá estar de acordo com o tipo de licitação estipulado no Preâmbulo deste Edital.

4.2. NA PROPOSTA, em arquivo PDF/a, DEVERÁ SER LEVADO EM CONTA OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.1. O preço de cada um dos itens licitados deverá atender o tipo de licitação descrito no preâmbulo do edital, em moeda corrente nacional, em algarismo com **duas casas decimais**.

4.2.2. Valor unitário e total do item;

4.2.3. Marca e modelo (quando for o caso) e especificação detalhada do objeto licitado, consoante às exigências editalícias.

4.2.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo de cada item, previsto para a aquisição.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples Nacional desde que não infrinja o art. 17, inciso XII da LCP 123/2006, sendo que nesse caso não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, obrigando a contratada a apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento à RFB, em consequência do que dispõem o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II da LCP 123/2006.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o **licitante deverá indicar** os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi – integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante.

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis previstos na Lei 14.133/2021.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, **o licitante deverá** indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.9.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá seguir o procedimento disposto no item “DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deste Edital bem como enviar os seguintes documentos, em arquivo PDF/a, a fim de facilitar a disponibilização de informações, respeitando ao princípio da transparência:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, considerando-se válida aquela extraída do sistema estadual do foro do licitante.

a.1) A data de expedição da certidão não poderá ser superior a 90 dias da data da abertura da licitação.

b) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício financeiro e demais demonstrações contábeis (QUADRO 1), referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticados na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b.1) Para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no Sistema de Escrituração Digital – SPED, deverão ser entregues os seguintes documentos exigidos em edital:

I – cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP) e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

II – cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED a Receita Federal do Brasil;

III – cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e cópia das notas explicativas;

b.2) Para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED, os documentos deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou estar devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e devendo neste último caso estar assinados pelo profissional contábil e pelo representante legal da empresa.

b.3) O atendimento dos índices econômicos mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

LC= AC/PC	Igual ou superior a 1,0
LG= AC+ RLP/ PC + PNC	Igual ou superior a 1,0
SG= AT/ PC + PNC	Igual ou superior a 1,0

LC = Liquidez Corrente

LG = Liquidez Geral

SG= Solvência Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC- Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

Quadro 1

QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS			
Demonstração Contábil	ME e EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	Regra Geral
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
D.R.A.	Facultativa	Obrigatória *1	Obrigatória
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa *2	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Obrigatória *1	Obrigatória
D.F.C.	Facultativa	Obrigatória	Obrigatório
N.E.	Obrigatórias	Obrigatórias	Obrigatórias
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Obrigatória *3

*1 Vide item 3.18 da NBC TG 1000 (R1), que trata da possibilidade de apresentação da DLPA.

*2 Torna-se Demonstração Contábil obrigatória quando adotado o item 3.18 da NBC TG 1000 (R1) por ocasião da não elaboração da DRA e DMPL.

*3 Trata-se de Demonstração Contábil obrigatória se exigida legalmente ou por algum órgão regulador - letra "da" do item 10, da NBC TG 26 (R5) – ou, nos demais casos, pode ser apresentada voluntariamente.

c) No caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 Declaração de Ciente e Compromisso com o Termo de Referência conforme descrito abaixo:

A empresa licitante deverá apresentar uma declaração formal, assinada por seu representante legal, na qual afirme estar ciente de todos os itens do Termo de Referência, com destaque para as obrigações da contratada, e comprometa-se a cumprir integralmente as condições e exigências estabelecidas no referido termo, incluindo a entrega do produto conforme as especificações técnicas, prazos e requisitos definidos. A declaração deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

- Reconhecimento de que a licitante leu, compreendeu e aceitou todos os termos e condições previstas, incluindo a entrega do objeto contratado em conformidade com as exigências descritas
- Comprometimento da licitante em cumprir as obrigações contratuais e legalmente previstas, incluindo a entrega do objeto contratado em conformidade com as exigências descritas

7.2. Os documentos previstos no item 8, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado, observadas as seguintes normas:

7.3.1. Provação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.3.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.3.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

7.3.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.3.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.3.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

7.3.7. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia e deverão estar assinados preferencialmente de forma digital.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9. A verificação dos documentos de habilitação somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PRAZO E ENTREGA

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

8.1. O prazo e a entrega devem ocorrer conforme descrito anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação nota fiscal e autorização da respectiva secretaria.

9.2 O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.4 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

9.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M (FGV), e a Administração pagará a contratada com juros de 1% ao mês, calculados pro rata dia, até o efetivo pagamento.

9.6 A cada 12 (doze) meses de execução contratual, o valor estipulado para o contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, acumulado no período ou outro índice que vier a substituí-lo.

10. GARANTIA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento do objeto deve apresentar garantia conforme Anexo III – Termo de Referência.

10.2. O Executivo municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada através do servidor Demettryus Hatzenberger (Fiscal) Médica Veterinária Flávia Brandolt (Suplente) e Andressa Trindade (suplente), lotados no Departamento de Bem-Estar Animal, ou outro(a) servidor(a) a ser indicado pela Administração expressamente em contrato ou através de aditivo contratual.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será realizada em acordo com o Decreto Nº 409/2022.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Município de Xangri-Lá

www.xangrila.rs.gov.br

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://xangrila.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.11.2. ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA.

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2025.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto deste processo licitatório é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO NO DBEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para aquisição dos equipamentos especializados justifica-se pela necessidade urgente e contínua de aprimorar os serviços prestados pelo Departamento de Bem Estar Animal. Tais equipamentos são essenciais para garantir a qualidade do atendimento veterinário, proporcionando diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para os animais atendidos.

2.2 A utilização desses equipamentos é imprescindível para a realização de procedimentos médicos, controle de doenças, prevenção de surtos e recuperação dos animais. Além disso, a modernização dos instrumentos de trabalho permite que o município atenda de maneira mais eficiente e eficaz a demanda crescente de atendimentos gratuitos à população.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
02	Kit Instrumental Cirúrgico 32 pç Compõe: 01 Estojo Liso em Inox 26x12x6 cm; 01 Cabo de Bisturi nº04; 01 Par de Afastadores Farabeuf Adulto; 01 Pinça Dente de Rato 16cm; 01 Pinça Anatômica de 16cm; 04 Pinça Backhaus 13cm; 02 Pinça Allis 15cm; 01 Pinça Rochester Reta 18cm; 01 Pinça Rochester Curva 16cm; 02 Pinça Kocher Reta 16cm; 02 Pinça Kocher Curva 16cm; 01 Tesoura Cirúrgica Reta Romba Romba 15cm; 01 Tesoura Cirúrgica Reta Fina Fina 15cm; 01 Tesoura Cirúrgica Curva Fina Romba 15cm; 01 Tesoura Spencer 12cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm.	034.001.148



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

01	Otoscópio Veterinário Profissional Led Contém: -Lente Giratória Inovadora: A lente permite uma ampliação de imagem em 3 vezes garantindo maior precisão durante os exames. -Iluminação LED de Alta Intensidade: Com uma intensidade luminosa de 50.000 Lux. -Transmissão de Luz por Fibra Óptica: O Otoscópio Veterinário LED utiliza transmissão de luz por fibra óptica, eliminando obstruções, reflexos e aquecimentos, proporcionando uma visualização nítida e sem distorções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Lente giratória com ampliação de 3 vezes. Iluminação LED de 50.000 Lux com vida útil de 50.000 horas. Transmissão de luz por fibra óptica. Cabeça em aço inox e ABS. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado. Espéculos reutilizáveis de 4.0mm, 6.0mm, e 9.0mm. Estojo rígido com divisórias.	034.001.149
03	Colchão Térmico Veterinário 100x50 (Grande) Colchão térmico conta com sistema de SMART TEMP que se ajusta de forma automática a temperatura ideal conforme a necessidade do pet, dispensando o ajuste de intensidade e evitando que haja uma sobrecarga de calor para o pet, mantendo a temperatura máxima em 38 à 39°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: Tamanho 100x50 cms (modelo Grande); - Potência: 60 watts; - Material: Lona de vinil resistente lavável e impermeável; - Segurança: Sistema de auto desligamento automático de 8 horas; - Construção: Composto por 2 camadas de espuma anti-chamas e resistência blindada Termo Heat, cabo de força longo, com 2 metros e 20 centímetros de comprimento; - Controlador: Micro processado, de encaixe de tomada. Botão liga / desliga e led indicador do ponto estável da temperatura; - Peso Total: 620 gramas.	034.001.036
01	Bisturi Eletrônico Microprocessado - Realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de paredes Torácicas, Cirurgias Cardíacas, Cirurgias de Laparoscopia e Cirurgias de Traumatismo. PONTENCIA MONOPOLAR Corte: 300W Carga 300 Ohms Blend 1: 250W, Carga 300 Ohms Blend 2: 200W Carga 300 Ohms Blend 3: 150 W Carga 300 ohms Coagulação Standard: 120w Carga 300 Ohms Coagulação Spray: 120w Carga 300 Ohms. POTENCIA BIPOLAR Bipolar Corte: 70W Carga 100 Ohms Bipolar Coag.: 70W CARGA 100 Ohms TENSÃO EM ABERTO Corte: 3000 VppBlend 1: 3500 VppBlend 2: 3700 VppBlend 3: 4000 Vpp Coagulação Standard: 6000 Vpp Coagulação Spray; 8000 VppBipolar Coag: 1200 VppBipor Corte: 850 Vpp FREQUÊNCIA Corte: 442 Khz senoidalBlend 1: 442 Khz modulado a 30,3 Khz duty 49% Blend 2 : 442 Khz modulado a 30,3 Khz Duty 36 % Blend 3: 442 Khz modulado a 30,3 kHz Duty 30% Coagulação Spray: Pulso senoidal com TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 kHz coagulação Standard: 442 kHz modulado a 30,3 kHz duty 30%Bipolar Coag:442kHz modulado a 30,3 kHz duty 49% bipolar Corte: 442 kHz senoidal, CARACTERÍSTICAS controle de potencia digital, linear e independências para corte, coagulação e bipolar sinalização	034.001.151



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

	audiovisual todas as mensagens (inclusive alarme) Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potencia de saída sistema de ventilação natural Acionamento de corte e coagulação por pedal ou atreves de caneta autoclavavel com comando manual, saídas bipolares totalmente isoladas. Proteção contra duplo acionamento Regulação da rede 10% ou 10 W (qual for a maior) 5 áreas para programação do usuário e 5 pré-programas de fabricas, Sistemas de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa dupla) com indicação da resistência de contato gráfico. Alimentação Voltagem Bivolt INCLUÍDO NO PACOTE: 01 Pedal duplo (alta cirurgia); 01 Caneta padrão autoclavável (alta cirurgia); 01 Caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia); 01 Placa neutra permanente em inox (280 x 200); 01 Cabo bipolar autoclavável; 01 Carro móvel transporte.	
01	Aparelho de Anestesia Inalatória Kit de anestesia (c/ ventilação manual) com cilindro de 03L - Completo O aparelho de anestesia (c/ ventilação manual) é um equipamento leve e compacto, exclusivo para uso veterinário que tem por objetivo administrar agentes anestésicos voláteis ao paciente de forma precisa e controlada através de fluxo contínuo de oxigênio e halogenados com ventilação manual. CARACTERÍSTICAS: Gabinete com alça de transporte; Base de apoio com proteção de PVC; Suporte na face traseira para trilho ou parede; Filtro de cal sodada de 1000 gramas, com circuito respiratório em silicone; Manômetro de pressão endotraqueal; Fluxômetro de oxigênio 0 a 7 l/min; Saída de gases frescos; Botão de O2 direto; Válvula pop-off; Vaporizador universal com vidro na cor Âmbar. ACOMPANHA: 1 - Aparelho de anestesia de bancada (c/ ventilação manual) - (1- válvula estabilizadora de pressão de oxigênio incorporada; 1- válvula pop-off (expiratória); 1- válvula inspiratória; 1- botão de o² direto; 1- fluxômetro com escala 0-7 l/min; 1- manômetro de pressão endotraqueal; 1- filtro de cal sodada com suporte para adaptação ao móvel de anestesia com capacidade para 1000 g; sistema de saturação de cal sodada iniciado pela base inferior com suporte para balão; 1- botão de acionamento de o² com proteção lateral (evita que ao esbarrar a dosagem seja desregulada); 1- balão de oxigênio em silicone autoclavável de 2 litros; 1- extensão de oxigênio de 5 metros (para conexão a rede de oxigênio ou cilindro); entrada para gases frescos; 1- mangueira de pvc atóxica para aspiração ø6xø10x1,5 metros; 1- tubo proximal com mangueira de silicone (tubo do manômetro de pressão endotraqueal); 2-traquéias de silicone autoclavável	034.001.030



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

	ø12x1,2 metros; 1- ypsilon para circuito respiratório em polisulfona, com entrada para tubo proximal (tubo do manômetro de pressão endotraqueal); 2-conector reto 15m x bico de 7,5mm; 2- conector reto 15m x bico de 13mm, peso total montado 10 kg). 1 - Mesa auxiliar para o aparelho de anestesia; 1 - Cilindro de O² de 03 litros; 1 - Carrinho para transporte; 1 - Umidificador; 1 - Válvula Reguladora de O² de 1 saída para o cilindro de Oxigênio; 10 - Sonda endotraqueal; 1 - Cal sodada 1 kg; 1 - Circuito baraka de 500 mL; 1 - Máscara de silicone; 1 - Balão de borracha 1L; 1 - Balão de borracha 3L; 1 - Ambu de PVC autoclavável (escolher tamanho); 1- Kit máscara inalatória.	
03	Cambão para Captura e Contenção de Animais Confeccionado em tudo de alta em resistência em Aço Inox 304. Possui cabo de aço revestido, trava, manopla e tubo giratório. Tamanho: 1,20 m.	034.001.015
02	(Catch Net) - Puçá de Rede para Captura de Animais para Cães, Gatos e etc. O mastro da rede pode ser ajustado de 56 polegadas (144cm) a 82 polegadas (210cm), consta com alça telescópica e com botão de liberação rápida, malha de nylon fina e profunda.	034.001.153
03	Luva de Manuseio de Animais Anti-Mordida Tamanho: Comprimento: 60cm Largura da Palma: 13cm Largura da Manga: 20cm Material: Couro de vaca espesso.	034.001.154



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

01	Máquina de Tosa de Alta Precisão Bivolt e Sem Fio (Tipo Pro7 ou Superior) + Acessórios + Lâminas nº10 Peso: 245g; Bivolt (100-240V 50/60Hz); Entrada USB Tipo C; Display de cristal líquido com indicador de velocidade e bateria; Bateria de 2.600 mAh com duração de até 5 horas de uso contínuo; Motor com 5 velocidades de operação: 5.000 - 5.500 - 6.000 - 6.500 - 7.000 RPM; Base de Carga USB tipo C. Compatível com todas as lâminas profissionais (3,4,5,7,9,10,15,30,40,50,3F,4F,5F e 7F). Produto nos padrões INMETRO.	006.038.022
01	Kit de Sonda Endotraqueal Kit em PVC com silicone 17 unidades CONTÉM: 01 Sonda 2,0 mm (sem cuff); 01 Sonda 2,5 mm (sem cuff); 01 Sonda 3,0 mm (com cuff); 01 Sonda 3,5 mm (com cuff); 01 Sonda 4,0 mm (com cuff); 01 Sonda 4,5 mm (com cuff); 01 Sonda 5,0 mm (com cuff); 01 Sonda 5,5 mm (com cuff); 01 Sonda 6,0 mm (com cuff); 01 Sonda 6,5 mm (com cuff); 01 Sonda 7,0 mm (com cuff); 01 Sonda 7,5 mm (com cuff); 01 Sonda 8,0 mm (com cuff); 01 Sonda 8,5 mm (com cuff); 01 Sonda 9,0 mm (com cuff); 01 Sonda 9,5 mm (com cuff); 01 Sonda 10,0 mm (com cuff);	034.001.156
05	Jaula Para Captura de Mamíferos Jaula de captura de felinos confeccionada em ferro zincado. Sistema de acionamento por gancho com isca, porta de retirada do animal com trava. Medidas: 55 x 45 x 90 cm (alt x larg x comp)	006.038.038
02	Porta Agulha com Vídea 18cm Mathieu Confeccionada em Aço inoxidável de alta resistência	006.030.628



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

02	Emasculador para Castração Equina Comprimento: 33cm; Largura: 10cm; Abertura Total: 06cm; Cremalheira (área de trava): 3,4cm (6 dentes); Comprimento Cabo: 22,5cm Espessura: 02cm Fabricado em Aço Inoxidável.	005.008.078
03	Aquecedor de Soro Digital 500ml Usado para aquecer o soro fisiológico antes de ser introduzido no paciente; Especificações: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com anti choque, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 500ml, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro; Especificações Técnicas: Voltagem 220V, Temperatura de 30°C a 70°C, Temporizador de 1 hora até 10 horas, Visor de Led com precisão de temperatura; Capacidade 250ml ou 500ml; Dimensões 0.22 cm x 0.33 cm;	005.008.080
01	Kit Ortopédico Para Introdução de Pinos C/Furadeira Acompanha: (Par) Recalcadores de pino: introdutor e finalizador; (01) Rugina Farabeuf Reta ou curva (01) Martelo de aço 350 gramas; (01) Goiva Luer 17cm; (01) Afastador Weitlaner 18cm 3x4 dentes; (02) Formão de Hoke: (01) Pinça Lane 160mm; (01) Pinça Espanhola 160mm; (01) Alicates para Torção para Pinos de até 2mm; (01) Alicates Steimann para Pinos de até 06mm; (01) Porta Agulha para Cerclagem - corte e torção de fios; (1m) Fio para Cerclagem de 1.0mm ou 0,6mm ou 0,8mm de diâmetro; (01) Jogo de Pinos Intramedulares Lisos (c/ 10 peças): 1,0 à 5,5mm; (01) Estojo em Lona para Pinos com Divisórias; (01) Estojo inox marca fami-itá (26x12x06cm); (01) Furadeira Canulada Autoclavável; (01) Lima para Patela; (01) Cureta de Bruns voltagem: 220w	006.030.630

01	Bomba de Infusão de Equipos para Uso Veterinário ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Trabalha com equipo universal, bateria interna e calibração livre. Possui os seguintes modos: Modo Taxa (ml/h) Modo Gotas (gotas/min) Modo Tempo (tempo/volume) Precisão da Infusão: ±5% Conjunto de infusão aplicável: 15, 20, 60 gotas/ml, diâmetro do conjunto de infusão: 3.4~4.5mm Intervalo de Fluxo de Taxa: 0.1-1200ml/h Incremento selecionável: 0.1ml/h, 1ml/h, 10ml/h ou 100ml/h Volume a ser Infundido (VTBI): 1-9999 ml, ou 0 (sem limite de VTBI) Incremento selecionável: 1ml/h, 10ml/h, 100ml/h ou 1000ml/h Volume de Infusão: 0.0-36000ml Funções do Alarme: Alarmes visuais e sonoros: Porta aberta, ar no tubo, Oclusão, Infusão concluída, não operante, bateria fraca, bateria esgotada e mal funcionamento. Taxa KVO: 1-5ml/h, pré-definida pelo usuário; padrão: 1ml/h Taxa Bolus: 300-1200ml/h, pré-definida pelo usuário; padrão: 1000ml/h Taxa Purge: 600ml/h Detecção da bolha de ar: Menor tamanho de bolha de ar: 50ul Níveis ajustáveis: OFF, Lev1, Lev2, Lev3; padrão: OFF Pressão de Oclusão: 40-160kpa; 3 níveis (ajustáveis): baixo, médio, alto; Padrão: médio RS-232 (opcional): A interface RS-232 permite ao usuário verificar infusão e alarmes no computador através do software de visualização. Nível de proteção contra água: IPX3 Alimentação AC: 100-240V 50/60Hz Bateria: Polímero de Lítio 7.4V 1900mAh; Tempo de recarga: 10h ligada, 3h desligada. Tempo de funcionamento: mais de 3h na taxa de 25ml/h em temperatura ambiente de 25°C depois de ter sido completamente carregada. Consumo de energia: 25W DC: DC 12V ±1.2V Fusível: 250V, 2A Condições de Operação: Temperatura Ambiente 5°C à 40°C, Umidade Relativa: 10-95% e Pressão do Ar: 86kPa à 106kPa Dimensões : 14,5(C) x 13(A) x 15(L) cm Peso Líquido: 1.3kg	006.030.634
01	Aparelho de Laserterapia e Aplicadores Portátil (Tipo Genesis Max Ecco Vet Igual ou Superior) Contém: 01 Caneta Dual Laser Vermelho 660nm 100mW + Laser	034.001.155



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

	Infravermelho 808nm 120mW - potência total 220mW; 01 Caneta de Led Azul 460nm e 400mW; 01 Cluster com 03 emissoras de Led Azul 460nm e 1200mW + 02 emissoras de led verde 530nm 800mW - potencia total 2000mW; 01 Cluster com 03 emissoras de Led Âmbar 590nm 1200mW + 02 emissoras de Led Violeta 402nm 800mW - potência total 2000mW; 01 Cluster com 03 emissoras de Laser Vermelho 660nm e 450mW + 03 emissoras de Laser Infravermelho 808nm e 450mW - potência total 900mW Características: 06 Luzes terapêuticas (Laser vermelho, Laser infravermelho, LED azul, LED âmbar, LED violeta e LED verde); Permite a escolha individual ou conjunta de diferentes fontes emissoras de luz, modo contínuo ou pulsado, ampliando a abrangência nos tratamentos; Modo pulsado com possibilidade de escolha das frequências de modulação: 1,00 a 824,00 Hz; Cabo intercambiável; Exclusiva pulseira para técnica ILIB; Cluster com saídas lineares, abrangendo exatamente a área de tratamento; Mais segurança : Conector inteligente, reconhece quando o aplicador não é adequado ao protocolo escolhido; Possibilidade de alterar a potência, casp necessário; Fonte bivolt;	
--	---	--

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

3.1 A solução proposta visa à aquisição de equipamentos de alta qualidade imprescindíveis para a melhoria do atendimento veterinário no Município de Xangri-Lá.

3.2 O objetivo é atender à crescente demanda de serviços públicos de saúde animal, incluindo consultas gratuitas, tratamentos preventivos e curativos, com uso de tecnologias adequadas e modernas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento;

4.2 Caso seja constatada qualquer alteração na qualidade do produto durante a garantia, a contratada se compromete a substituí-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação emitida pela Unidade Requisitante;

4.4 É vedada a subcontratação;

4.5 O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante;

4.6 **Local de entrega:** Rua Rio Jacuí (Elmer Ricardo Wagner), 853 Bairro Centro Xangri-Lá/RS (ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE XANGRI-LÁ) - CEP 95588-000
Horário de entrega: das 12:30 às 19:00, de segunda a sexta-feira;

4.7 Substituir os itens que apresentam danos ou avarias devido ao transporte ou acondicionamento deverão ser substituídos;

4.8 Em caso de qualquer desvio das especificações acordadas ou não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, a Contratada será responsável por tomar medidas corretivas imediatas e garantir a substituição ou reembolso dos produtos afetados, conforme necessário, sem custo adicional para o contratante.

4.9 Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

4.10 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedendo a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Departamento de Bem-Estar Animal, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da solicitação.

5.2 O prazo para entrega do produto ou serviço será definido conforme as necessidades do Departamento.

5.3 A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.1 O contratado assume total responsabilidade por quaisquer danos causados às instalações durante o período contratual, exceto aqueles decorrentes de desgaste natural ou mau uso por parte do contratante;

1.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos itens;

1.3 A contratada obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos;

1.4 A contratada assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega do objeto contratado;

1.5 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.6 A empresa deverá garantir que os produtos fornecidos tenham certificação de qualidade e segurança, conforme as normas e regulamentações pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

DA GARANTIA:

1.1 O fornecedor garante que os bens fornecidos estarão livres de defeitos de fabricação e atenderão às especificações acordadas no contrato. A garantia terá a duração de 12 meses, contados a partir da data de entrega dos produtos cobrindo falhas de fabricação, defeitos materiais e outros problemas decorrentes de vícios ocultos;

1.2 A contratada deverá oferecer serviço de assistência técnica para eventuais problemas que possam ocorrer com os equipamentos durante o período de validade da garantia;

1.3 A empresa deve garantir que o suporte técnico estará disponível em tempo hábil, a fim de minimizar os períodos de inatividade dos equipamentos;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1 Cabe à Secretaria requerente proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, e quanto ao atendimento de todas as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do local ou horário preestabelecidos;

1.2 Os fiscais da Secretaria requerente estão investidos do direito;

1.3 As irregularidades constatadas pela Secretaria requerente serão comunicadas ao Departamento de Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las e, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega do objeto, mediante a emissão de nota fiscal e autorização da respectiva Secretaria.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira devido a penalidade ou inadimplência.

6.3 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Modalidade: A forma de seleção do fornecedor será por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7.2 Critério de julgamento: Será realizado o julgamento pelo menor preço.

7.3 Forma de Fornecimento: O fornecimento será integral.

7.4 Exigência de Habilitação:

Habilitação Econômica Financeira:

O Decreto Municipal nº 222/2025 estabelece diretrizes de padronização dos editais de licitação no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Para a qualificação econômico-financeira, destacam-se os seguintes dispositivos:

A) Artigo 4º

Art. 4º – Nas licitações que tenham por objeto obras em geral, prestação de serviços contínuos ou de alta complexidade, terceirização de mão de obra e bens permanentes, independentemente do valor, os balanços deverão ser apresentados pelos licitantes, que terão seus índices analisados pela Administração, ficando sob responsabilidade da comissão de licitação a análise dos mesmos.

B) Artigo 6º até o parágrafo 5º

Art. 6º – Para fins da qualificação econômico-financeira, será exigida certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, considerando-se válida aquela extraída do sistema estadual do foro do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

§ 1º – A data de expedição da certidão não poderá ser superior a 90 dias da data da abertura da licitação.

§ 2º – A apresentação do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício financeiro e demais demonstrações contábeis deverá ser referente aos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, sendo vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

§ 3º – Para empresas obrigadas à escrituração contábil digital no SPED, deverão ser entregues, conforme previsto no edital:

I – cópias dos relatórios do SPED contendo Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II – cópia do recibo de entrega do arquivo SPED à Receita Federal do Brasil;

III – cópia do termo de abertura e de encerramento do livro digital, bem como cópia das notas explicativas.

§ 4º – Para empresas não obrigadas ao SPED, os documentos deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, assinados pelo profissional contábil responsável e pelo representante legal da empresa.

§ 5º – O atendimento dos índices econômicos mínimos aceitáveis será apurado mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = $AC / PC \geq 1,0$

Liquidez Geral (LG) = $(AC + RLP) / (PC + PNC) \geq 1,0$

Solvência Geral (SG) = $AT / (PC + PNC) \geq 1,0$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
Habilitação Técnica

A) Declaração de Ciente e Compromisso com o Termo de Referência conforme descrito abaixo:

A empresa licitante deverá apresentar uma declaração formal, assinada por seu representante legal, na qual afirme estar ciente de todos os itens do Termo de Referência, com destaque para as obrigações da contratada, e comprometa-se a cumprir integralmente as condições e exigências estabelecidas no referido termo, incluindo a entrega do produto conforme as especificações técnicas, prazos e requisitos definidos. A declaração deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

1. Reconhecimento de que a licitante leu, compreendeu e aceitou todos os termos e condições previstas, incluindo a entrega do objeto contratado em conformidade com as exigências descritas
2. Comprometimento da licitante em cumprir as obrigações contratuais e legalmente previstas, incluindo a entrega do objeto contratado em conformidade com as exigências descritas.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O Executivo municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada através do servidor Demettryus Hatzenberger (Fiscal) Médica Veterinária Flávia Brandolt (Suplente) e Andressa Trindade (suplente) , lotados no Departamento de Bem-Estar Animal.

9. ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1 Os quantitativos e o custo unitário e total estimado da contratação encontra-se no **“ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS COM VALOR REFERÊNCIA”**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

010201 - Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

08.244.0027.2109.0000 - Proteção e Bem Estar Animal.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1653

010201 - Gabinete do Prefeito

04.122.0001.1131.0000 - 0 Gestão Administrativa do Executivo.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1654

(ASSINATURA DO SECRETÁRIO)



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

71B767E1257740BABE9156A847EA4576

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: DEMETTRYUS HATZENBERGER em 19/11/2025 16:21:04
CPF:***.***-.780-37
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 19/11/2025 16:26:01
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/71B767E1257740BABE9156A847EA4576>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 1 de 5

Licitação: 000207/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	034.001.153	(CATCH NET) - PUÇÁ DE REDE PARA CAPTURA DE AN UN O mastro da rede pode ser ajustado de 56 polegadas (144cm) a 82 polegadas (210cm), consta com alça telescópica e com botão de liberação rápida, malha de nylon fina e profunda	UN	2	538,13	1.076,26
2	034.001.030	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA Kit de anestesia (c/ ventilação manual) com cilindro de O3L - Completo	UN	1	9.676,87	9.676,87

O aparelho de anestesia (c/ ventilação manual) é um equipamento leve e compacto, exclusivo para uso veterinário que tem por objetivo administrar agentes anestésicos voláteis ao paciente de forma precisa e controlada através de fluxo contínuo de oxigênio e halogenados com ventilação manual.

CARACTERÍSTICAS:

Gabinete com alça de transporte;
Base de apoio com proteção de PVC;
Suporte na face traseira para trilho ou parede;
Filtro de cal sodada de 1000 gramas, com circuito respiratório em silicone;
Manômetro de pressão endotraqueal;
Fluxômetro de oxigênio 0 a 7 l/min;
Saída de gases frescos;
Botão de O2 direto;
Válvula pop-off;
Vaporizador universal com vidro na cor Âmbar.

ACOMPANHA:

1 - Aparelho de anestesia de bancada (c/ ventilação manual) - (1- válvula estabilizadora de pressão de oxigênio incorporada; 1- válvula pop-off (expiratória); 1- válvula inspiratória; 1- botão de o² direto; 1- fluxômetro com escala 0-7 l/min; 1- manômetro de pressão endotraqueal; 1- filtro de cal sodada com suporte para adaptação ao móvel de anestesia com capacidade para 1000 g; sistema de saturação de cal sodada iniciado pela base inferior com suporte para balão; 1- botão de acionamento de o² com proteção lateral (evita que ao esbarrar a dosagem seja desregulada); 1- balão de oxigênio em silicone autoclavável de 2 litros; 1- extensão de oxigênio de 5 metros (para conexão a rede de oxigênio ou cilindro); entrada para gases frescos; 1- mangueira de pvc atóxica para aspiração Ø6xØ10x1,5 metros; 1- tubo proximal com mangueira de silicone (tubo do manômetro de pressão endotraqueal); 2-traquéias de silicone autoclavável Ø12x1,2 metros; 1- ypsilon para circuito respiratório em polisulfona, com entrada para tubo proximal (tubo do manômetro de pressão endotraqueal); 2-conector reto 15m x bico de 7,5mm; 2- conector reto 15m x bico de 13mm, peso total montado 10 kg).

1 - Mesa auxiliar para o aparelho de anestesia;

1 - Cilindro de O² de 03 litros;

1 - Carrinho para transporte;

1 - Umidificador;

1 - Válvula Reguladora de O² de 1 saída para o cilindro de Oxigênio;

10 - Sonda endotraqueal;

1 - Cal sodada 1 kg;

1 - Circuito baraka de 500 mL;

1 - Máscara de silicone;

1 - Balão de borracha 1L;

1 - Balão de borracha 3L;

1 - Ambu de PVC autoclavável (escolher tamanho);

1- Kit máscara inalatória.

3	034.001.155	APARELHO DE LASERTERAPIA E APLICADORES PORT UN Contém:		1	13.147,24	13.147,24
---	-------------	---	--	---	-----------	-----------

01 Caneta Dual Laser Vermelho 660nm 100mW + Laser Infravermelho 808nm 120mW - potência total 220mW;

01 Caneta de Led Azul 460nm e 400mW;

01 Cluster com 03 emissoras de Led Azul 460nm e 1200mW + 02 emissoras de led verde 530nm 800mW - potencia total 2000mW;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 2 de 5

Licitação: 000207/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-------------	------------------------------	---------	------------	-------------	-------------

01 Cluster com 03 emissoras de Led Âmbar 590nm 1200mW + 02 emissoras de Led Violeta 402nm 800mW - potência total 2000mW;

01 Cluster com 03 emissoras de Laser Vermelho 660nm e 450mW + 03 emissoras de Laser Infravermelho 808nm e 450mW - potência total 900mW

Características:

06 Luzes terapêuticas (Laser vermelho, Laser infravermelho, LED azul, LED âmbar, LED violeta e LED verde);

Permite a escolha individual ou conjunta de diferentes fontes emissoras de luz, modo contínuo ou pulsado, ampliando a abrangência nos tratamentos;

Modo pulsado com possibilidade de escolha das frequências de modulação: 1,00 a 824,00 Hz;

Cabo intercambiável;

Exclusiva pulseira para técnica ILIB;

Cluster com saídas lineares, abrangendo exatamente a área de tratamento;

Mais segurança : Conector inteligente, reconhece quando o aplicador não é adequado ao protocolo escolhido;

Possibilidade de alterar a potência, caso necessário;

Fonte bivolt;

4	005.008.080	AQUECEDOR DE SORO DIGITAL 500ML	UN	3	397,63	1.192,89
---	-------------	---------------------------------	----	---	--------	----------

Usado para aquecer o soro fisiológico antes de ser introduzido no paciente;

Especificações: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com anti-chama, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 500ml, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro;

Especificações Técnicas:

Voltagem 220V,

Temperatura de 30°C a 70°C,

Temporizador de 1 hora até 10 horas,

Visor de Led com precisão de temperatura;

Capacidade 250ml ou 500ml;

Dimensões 0.22 cm x 0.33 cm;

5	034.001.151	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	UN	1	7.803,25	7.803,25
---	-------------	------------------------------------	----	---	----------	----------

- Realiza todos os tipos de cirurgias

tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia,

Cirurgia Vascular, Cirurgia de paredes Torácicas, Cirurgias Cardíacas,

Cirurgias de Laparoscopia e Cirurgias de Traumatismo. POTÊNCIA

MONOPOLAR Corte: 300W Carga 300 Ohms Blend 1: 250W, Carga 300

Ohms Blend 2: 200W Carga 300 Ohms Blend 3: 150 W Carga 300 ohms

Coagulação Standard: 120W Carga 300 Ohms Coagulação Spray: 120W

Carga 300 Ohms. POTÊNCIA BIPOLAR Bipolar Corte: 70W Carga 100

Ohms Bipolar Coag.: 70W CARGA 100 Ohms TENSÃO EM ABERTO

Corte: 3000 Vpp Blend 1: 3500 Vpp Blend 2: 3700 Vpp Blend 3: 4000 Vpp

Coagulação Standard: 6000 Vpp Coagulação Spray: 8000 Vpp Bipolar

Coag: 1200 Vpp Bipolar Corte: 850 Vpp FREQUÊNCIA Corte: 442 Khz

senoidal Blend 1: 442 Khz modulado a 30,3 Khz duty 49% Blend 2 : 442

Khz modulado a 30,3 Khz Duty 36 % Blend 3: 442 Khz modulado a 30,3

Khz Duty 30% Coagulação Spray: Pulso senoidal com TAXA DE

REPETIÇÃO DE 30,3 kHz coagulação Standard: 442 kHz modulado a 30,3

Khz duty 30% Bipolar Coag: 442kHz modulado a 30,3 kHz duty 49% bipolar

Corte: 442 kHz senoidal, CARACTERÍSTICAS controle de potência digital,

linear e independências para corte, coagulação e bipolar sinalização

audiovisual todas as mensagens (inclusive alarme) Alarme de segurança

que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída sistema de ventilação natural

Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual, saídas bipolares

totalmente isoladas. Proteção contra duplo acionamento Regulação da rede 10% ou 10 W (qual for a maior) 5 áreas para

programação do usuário e 5 pré-programas de fábrica, Sistemas de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa

dupla) com indicação da resistência de contato gráfico. Alimentação Voltagem Bivolt

INCLUÍDO NO PACOTE:

01 Pedal duplo (alta cirurgia);

01 Caneta padrão autoclavável (alta cirurgia);

01 Caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 3 de 5

Licitação: 000207/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
6	006.030.634	01 Placa neutra permanente em inox (280 x 200); 01 Cabo bipolar autoclavável; 01 Carro móvel transporte. BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO PARA USO VETERINÁRIO UN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Trabalha com equipo universal, bateria interna e calibração livre. Possui os seguintes modos: Modo Taxa (ml/h) Modo Gotas (gotas/min) Modo Tempo (tempo/volume) Precisão da Infusão: ±5% Conjunto de infusão aplicável: 15, 20, 60 gotas/ml, diâmetro do conjunto de infusão: 3.4-4.5mm Intervalo de Fluxo de Taxa: 0.1-1200ml/h Incremento selecionável: 0.1ml/h, 1ml/h, 10ml/h ou 100ml/h Volume a ser Infundido (VTBI): 1-9999 ml, ou 0 (sem limite de VTBI) Incremento selecionável: 1ml/h, 10ml/h, 100ml/h ou 1000ml/h Volume de Infusão: 0.0-36000ml Funções do Alarme: Alarmes visuais e sonoros: Porta aberta, ar no tubo, Oclusão, Infusão concluída, não operante, bateria fraca, bateria esgotada e mal funcionamento. Taxa KVO: 1-5ml/h, pré-definida pelo usuário; padrão: 1ml/h Taxa Bolus: 300-1200ml/h, pré-definida pelo usuário; padrão: 1000ml/h Taxa Purge: 600ml/h Deteção da bolha de ar: Menor tamanho de bolha de ar: 50ul Níveis ajustáveis: OFF, Lev1, Lev2, Lev3; padrão: OFF Pressão de Oclusão: 40-160kpa; 3 níveis (ajustáveis): baixo, médio, alto; Padrão: médio RS-232 (opcional): A interface RS-232 permite ao usuário verificar infusão e alarmes no computador através do software de visualização. Nível de proteção contra água: IPX3 Alimentação AC: 100-240V 50/60Hz Bateria: Polímero de Lítio 7.4V 1900mAh; Tempo de recarga: 10h ligada, 3h desligada. Tempo de funcionamento: mais de 3h na taxa de 25ml/h em temperatura ambiente de 25°C depois de ter sido completamente carregada. Consumo de energia: 25W DC: DC 12V ±1.2V Fusível: 250V, 2A Condições de Operação: Temperatura Ambiente 5? à 40?, Umidade Relativa: 10-95% e Pressão do Ar: 86kPa à 106kPa Dimensões : 14,5(C) x 13(A) x 15(L) cm Peso Líquido: 1.3kg		1	4.483,58	4.483,58
7	034.001.015	CAMBÃO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS UN Confeccionado em tudo de alta em resistência em Aço Inox 304. Possui cabo de aço revestido, trava, manopla e tubo giratório. Tamanho: 1,20 m.		3	428,63	1.285,89
8	034.001.036	COLCHÃO TÉRMICO 50X100 DE USO VETERINÁRIO UN Colchão térmico conta com sistema de SMART TEMP que se ajusta de forma automática a temperatura ideal conforme a necessidade do pet, dispensando o ajuste de intensidade e evitando que haja uma sobrecarga de calor para o pet, mantendo a temperatura máxima em 38 à 39°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões: Tamanho 100x50 cms (modelo Grande); - Potência: 60 watts; - Material: Lona de vinil resistente lavável e impermeável; - Segurança: Sistema de auto desligamento automático de 8 horas; - Construção: Composto por 2 camadas de espuma anti-chamas e resistência blindada Termo Heat, cabo de força longo, com 2 metros e 20 centímetros de comprimento; - Controlador: Micro processado, de encaixe de tomada. Botão liga / desliga e led indicador do ponto estável da temperatura; - Peso Total: 620 gramas.	UN	3	254,08	762,24
9	005.008.078	EMASCULADOR PARA CASTRAÇÃO EQUINA UN Comprimento: 33cm; Largura: 10cm; Abertura Total: 06cm; Cremalheira (área de trava): 3,4cm (6 dentes); Comprimento Cabo: 22,5cm Espessura: 02cm Fabricado em Aço Inoxidável.	UN	2	1.483,45	2.966,90
10	006.038.038	JAULA DE CAPTURA DE MAMÍFEROS UN	UN	5	1.379,00	6.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 4 de 5

Licitação: 000207/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	Jaula de captura de felinos confeccionada em ferro zincado.				
	Sistema de acionamento por gancho com isca, porta de retirada do animal com trava.				
11 034.001.156	- Medidas: 55 x 45 x 90 cm (alt x larg x comp) KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL Kit em PVC com silicone 17 unidades	UN	1	371,45	371,45
	CONTÉM: 01 Sonda 2,0 mm (sem cuff); 01 Sonda 2,5 mm (sem cuff); 01 Sonda 3,0 mm (com cuff); 01 Sonda 3,5 mm (com cuff); 01 Sonda 4,0 mm (com cuff); 01 Sonda 4,5 mm (com cuff); 01 Sonda 5,0 mm (com cuff); 01 Sonda 5,5 mm (com cuff); 01 Sonda 6,0 mm (com cuff); 01 Sonda 6,5 mm (com cuff); 01 Sonda 7,0 mm (com cuff); 01 Sonda 7,5 mm (com cuff); 01 Sonda 8,0 mm (com cuff); 01 Sonda 8,5 mm (com cuff); 01 Sonda 9,0 mm (com cuff); 01 Sonda 9,5 mm (com cuff); 01 Sonda 10,0 mm (com cuff);				
12 034.001.148	KIT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 32 PÇ Compõe: 01 Estojo Liso em Inox 26x12x6 cm; 01 Cabo de Bisturi nº04; 01 Par de Afastadores Farabeuf Adulto; 01 Pinça Dente de Rato 16cm; 01 Pinça Anatômica de 16cm; 04 Pinça Backhaus 13cm; 02 Pinça Allis 15cm; 01 Pinça Rochester Reta 18cm; 01 Pinça Rochester Curva 16cm; 02 Pinça Kocher Reta 16cm; 02 Pinça Kocher Curva 16cm; 01 Tesoura Cirúrgica Reta Romba Romba 15cm; 01 Tesoura Cirúrgica Reta Fina Fina 15cm; 01 Tesoura Cirúrgica Curva Fina Romba 15cm; 01 Tesoura Spencer 12cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm	UN	2	759,00	1.518,00
13 006.030.630	KIT ORTOPÉDICO PARA INTRODUÇÃO DE PINOS C/FUI KIT Acompanha: (Par) Recalcadores de pino: introdutor e finalizador; (01) Rugina Farabeuf Reta ou curva (01) Martelo de aço 350 gramas; (01) Goiva Luer 17cm; (01) Afastador Weitlaner 18cm 3x4 dentes; (02) Formão de Hoke; (01) Pinça Lane 160mm; (01) Pinça Espanhola 160mm; (01) Alicate para Torção para Pinos de até 2mm; (01) Alicate Steimann para Pinos de até 06mm; (01) Porta Agulha para Cerclagem - corte e torção de fios; (1m) Fio para Cerclagem de 1.0mm ou 0,6mm ou 0,8mm de diâmetro; (01) Jogo de Pinos Intramedulares Lisos (c/ 10 peças): 1,0 à 5,5mm; (01) Estojo em Lona para Pinos com Divisórias; (01) Estojo inox marca fami-itá (26x12x06cm); (01) Furadeira Canulada Autoclavável; (01) Lima para Patela; (01) Cureta de Bruns		1	5.611,32	5.611,32
14 034.001.154	voltagem: 220w LUA DE MANUSEIO DE ANIMAIS ANTI-MORDIDA Tamanho: Comprimento: 60cm Largura da Palma: 13cm	PAR	3	390,80	1.172,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ: 94436474/0001-24

Lista de Produtos com Preço Médio - VALOR REFERÊNCIA

Página 5 de 5

Licitação: 000207/25 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		Largura da Manga: 20cm				
		Material:				
15	006.038.022	Couro de vaca espesso. MÁQUINA DE TOSA DE ALTA PRECISÃO BIVOLT E SEN UN Peso: 245g; Bivolt (100-240V 50/60Hz); Entrada USB Tipo C; Display de cristal líquido com indicador de velocidade e bateria; Bateria de 2.600 mAh com duração de até 5 horas de uso contínuo; Motor com 5 velocidades de operação: 5.000 - 5.500 - 6.000 - 6.500 - 7.000 RPM; Base de Carga USB tipo C. Compatível com todas as lâminas profissionais (3,4,5,7,9,10,15,30,40,50,3F,4F,5F e 7F).		1	1.302,79	1.302,79
16	034.001.149	Produto nos padrões INMETRO. OTOSCÓPIO VETERINÁRIO PROFISSIONAL LED Contém: -Lente Giratória Inovadora: A lente permite uma ampliação de imagem em 3 vezes garantindo maior precisão durante os exames. -Iluminação LED de Alta Intensidade: Com uma intensidade luminosa de 50.000 Lux. -Transmissão de Luz por Fibra Óptica: O Otoscópio Veterinário LED utiliza transmissão de luz por fibra óptica, eliminando obstruções, reflexos e aquecimentos, proporcionando uma visualização nítida e sem distorções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Lente giratória com ampliação de 3 vezes. Iluminação LED de 50.000 Lux com vida útil de 50.000 horas. Transmissão de luz por fibra óptica. Cabeça em aço inox e ABS. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado. Espéculos reutilizáveis de 4.0mm, 6.0mm, e 9.0mm.	UN	1	411,48	411,48
17	006.030.628	Estojo rígido com divisórias PORTA AGULHA COM VÍDEA 18CM (TIPO MATHIEU IGL UN Confeccionada em Aço inoxidável de alta resistência Total ->		2	393,27	786,54
					48.831,97	60.464,10